CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 735 DE 26 DE MARÇO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de C$ 60.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de . . . C$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
2.1.-Serviço de Promoção Social
3120- Material de Consumo. . . . . C$ 20.000,00
3131 -Remuneração de Serviços Pessoais . . . . . C$ 40.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provinientes da anulaçao parcial da seguinte dotação do presente orçamento:

5.-EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1.- Biblioteca Pública Municipal
4120 - Equipamentos e Material Permanente. . . . . C$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE MARÇO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANUELI
Secretário